ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 11/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar 109/2019, bem como a conclusão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n. 05 de 09 de junho de 2022, homologada pela autoridade competente do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ADRIANA MARIA CONCHI CORDEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, **classe A1**, lotada no setor de zeladoria e serviços gerais, progressão funcional por merecimento, nos termos do art. 19 da Lei Complementar 109/2019, para a **classe A2**, haja vista a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n. 05 de 09 de junho de 2022 e homologada pela autoridade competente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022

Monte Carlo/SC, 11 de agosto de 2022.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUIZINHO CORDEIRO
1º Secretário

ORAVIO CORDEIRO
2ª Secretário